

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR DO PPgEEC

I – INTRODUÇÃO

Art. 1. As presentes normas aplicam-se à eleição de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para o período de **dois anos a partir de dezembro de 2022**.

II - LEGALIDADE

Art. 2. As presentes normas estão de acordo com o Estatuto da UFRN, seu Regimento Geral e o Regimento do PPgEEC e foram aprovadas pelo Coordenador do PPgEEC através de Ad Referendum.

III - HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 3. São considerados eleitores:

- a) Os membros do corpo docente credenciados pelo Colegiado do PPgEEC;
- b) Os alunos regulares, de doutorado e de mestrado, do PPgEEC, que estejam matriculados e ativos no semestre letivo no qual serão realizadas as eleições.

Serão respeitados os pesos de 70% para votos de professores e 30% para votos dos alunos, conforme o regimento da UFRN.

IV - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 4. Poderão se inscrever chapas compostas por um docente Permanente, credenciado pelo Colegiado do PPgEEC segundo a Resolução Docente 01/2012, candidato a Vice-coordenador.

Art. 5. As inscrições devem ser formalizadas pelos interessados via sistema da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-graduação do Centro de Tecnologia, através do link <https://forms.ufrn.br/posct/>, a partir das **7:30h até às 15h do dia 14 de dezembro de 2022**, em formulário próprio disponível no Anexo I desta norma.

Art. 6. Após as inscrições, ocorrerá a homologação das inscrições, pela Comissão Eleitoral, que será divulgada dia **14 de dezembro de 2022**.

V - PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Art. 7. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPgEEC e composta por 3 (três) membros, sendo dois professores pertencentes ao Colegiado do PPgEEC e mais um servidor da Secretaria Integrada dos cursos de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia, conforme listado abaixo.

Prof. Luiz Felipe de Queiroz Silveira (Presidente)
Prof. Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda, membro
Servidora Vera Lúcia de Oliveira, membro

VI - VOTAÇÃO

Art. 8. A eleição será realizada no dia **20 de dezembro de 2022**, das **00:00h às 15:00h** através do sistema SIG ELEIÇÃO disponível pelo link <http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao>

Art. 9. A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

VII - APURAÇÃO

Art. 10. A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIG ELEIÇÃO e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 11. Será considerado eleito candidato que obtiver o maior índice I_{Chapa} , calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$I_{\text{Chapa}} = 0,7 \times \frac{\text{No. de votos dos professores na chapa}}{\text{Total de professores votantes}} + 0,3 \times \frac{\text{No. de votos dos alunos na chapa}}{\text{Total de alunos votantes}}$$

Art. 12. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério superior na UFRN.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral no **dia 20 de dezembro de 2022** no site do PPgEEC <http://www.ppgeec.ufrn.br/>.

Art. 14. Os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral através do email secretariaunificadact@gmail.com, no **dia 21 de dezembro de 2022, de 8h até 15h**.

Art. 15. Fica assegurado a cada candidato o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 16. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral no **dia 21 de dezembro de 2022** no site do PPgEEC <http://www.ppgeec.ufrn.br/>, e será encaminhado ao Colegiado do PPgEEC para homologação.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Natal-RN, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Luiz Felipe de Queiroz Silveira
Presidente

Prof. Sebastian Yuri Cavalcanti Catunda
Membro

Vera Lúcia de Oliveira
Membro

CANDIDATO	Assinatura
Vice-Coordenador	